

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 113/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de julho de 2024 à 15 de agosto de 2024.

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
00863-1	Adriana Eleotério	Agente Com. Saúde	10
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	12
00606-1	Andrea Francisca de Freitas	Técnico de Enfermagem	10
00864-1	Erlí Sales da Luz	Agente Com. Saúde	10
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	48
00865-1	Géssica Loanda da Silva	Agente Com. Saúde	10
220548	Gimayma R. Araújo Santos	Técnica de Enfermagem	12
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	50
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem	50
00866-1	Lucelene Ap. Moraes Fabro	Agente Com. Saúde	10
00867-1	Marcos Rod. Dias Santareno	Agente Com. Saúde	10
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	24
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
00868-1	Marta Magares dos Santos	Agente com. Saúde	10
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
00874-1	Willyane C. Gran. Vergílio	Técnica de Enfermagem	09
220546	Regiane Ap. de Oliveira	Enfermeira	48

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:D5C7C1D4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2024. Edição 3103

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>